

PROJETO DE LEI N° 2.487, DE 1996

REDAÇÃO FINAL

Denomina "Praça da Bíblia" a praça pública localizada entre o reservatório da CAESB e a rua n° 5, na Quadra Central de Sobradinho - RA V.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1° A praça pública localizada entre o reservatório da CAESB e a rua n° 5, na Quadra Central de Sobradinho - RA V, passa a ser denominada "Praça da Bíblia".

Parágrafo único. As instituições religiosas interessadas poderão, em parceria com a Administração Regional de Sobradinho e empresas privadas, construir, no local estabelecido neste artigo, monumento em homenagem à Bíblia.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de novembro de 1998.